



CLIPPING



05 DE
AGOSTO 2021

**Celso Ming**

✉ celsoming@estadao.com

Calote e pedalada nos precatórios

Quem diria, o ministro Paulo Guedes, formado na ortodoxa escola de Chicago, agora se declara disposto a passar calote, como a Argentina vem fazendo: “Devo, não nego, pago quando puder”.

Foi o que disse ao propor que as dívidas precatórias entre R\$ 66 mil e R\$ 66 milhões por credor a vencerem em 2022 sejam pagas em dez anos até 2029. Em grande número de casos, o pagamento dos precatórios já está atrasado em muitos anos, coisa aí de 20 anos, prazo em que percorreram na Justiça. E, no entanto, o governo propõe agora mais dez anos para quitar, em suaves prestações anuais, e assim empurrar o pepino para os próximos governos.

É uma proposta que não será negociada com os credores, como acontece nos casos de reestruturação das dívidas com investidores internacionais. Guedes pretende que seja imposta unilateralmente por meio de uma Proposta de

Emenda da Constituição (PEC).

Mais, o ministro confessou que está levando um frango por baixo de suas pernas. Ou, nas expressões dele, confessa que “um meteoro caiu no colo do governo, de surpresa”.

Como entende que sua equipe “dormiu no ponto”, está reconhecendo, também, que o Ministério da Economia foi irresponsável no acompanhamento do crescimento dessa dívida. Não tomou conhecimento do que lhe vinha sendo cobrado na Justiça.

Essa PEC, que pretende honrar de imediato apenas precatórios de até R\$ 66 mil e pagar as dívidas superiores em até dez anos, contém uma cláusula de eficácia duvidosa. Admite que esse passivo seja aceito como crédito do credor que pode ser usado como pagamento total ou de parcelas na aquisição de empresas públicas federais nas próximas privatizações de ativos do governo. No entanto, não há um conjunto de estatais passíveis

de privatização que chegue a valer esses R\$ 66 bilhões. Além disso, se for aprovada, a PEC corre o risco de ser contestada e barrada na Justiça, na medida em que não passaria de uma pedalada.

A principal razão pela qual o governo está se recusando a pagar essa dívida é de natureza eleitoreira. Quer usar os poucos recursos disponíveis para cobrir pacotes de bondade e lubrificar a máquina populista do presidente Jair Bolsonaro. É o sacrifício do equilíbrio fiscal em benefício do projeto eleitoral do governo.

Do ponto de vista macroeconômico, fica escancarada a deterioração fiscal da administração Bolsonaro, cujo foco ele quer desviar com projetos e declarações polêmicas, como o da substituição nas eleições do voto eletrônico pelo voto impresso.

A percepção da piora do quadro fiscal se junta rapidamente a outras deteriorações: ao rápido e forte aumento da inflação, à alta dos juros (que também aumenta a dívida pública), a novas pressões sobre o câmbio e à persistência de forte desemprego, que alcança 14,6% da força de trabalho do País.

Celso Ming

é jornalista da área econômica

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REPÓRTER

70

> ÁGUA FRIA

Causou estranhamento na bancada paraense, nos representantes do Governo do Estado e juristas que acompanham o tema, a retirada de pauta do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) do projeto que poderia fazer justiça e atualizar o número de deputados federais do Pará com a atual população estadual. O julgamento estava pautado para hoje e, na noite de ontem, foi simplesmente retirado, sem justificativa e ou mesmo reagendamento para outra data.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

DEPUTADOS FEDERAIS

Ação para aumentar a bancada federal é adiada no STF

DECEPÇÃO - Secretaria da Corte informou que julgamento que estava marcado para hoje ainda não tem nova data para ser realizado

THIAGO VILARINS
SUCURSAL DE BRASÍLIA (DF)

O Supremo Tribunal Federal (STF) retirou de pauta, sem previsão de nova data, o julgamento que estava previsto para hoje da ação que poderá aumentar o número de cadeiras do Pará na Câmara dos Deputados. A mudança da pauta ocorreu de última hora e decepcionou quem já estava mobilizado para acompanhar o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 38, proposta pelo Estado do Pará, com o objetivo de reparar a omissão do Congresso Nacional em legislar sobre a representatividade dos Estados na Câmara dos Deputados.

De acordo com a Constituição Federal, o número de deputados federais deveria seguir proporcionalmente à população. A ausência dessa readequação torna o Pará o Estado mais prejudicado em sua representação política no Congresso Nacional. Atualmente, a bancada paraense é composta de 17 parlamentares na Câmara dos Deputados, o que corresponde a representação da população do Estado de quase três décadas atrás. Se o texto constitucional fosse respeitado em sua integralidade, a representação do Pará na Casa Legislativa teria que ser de 21 deputados.

Através da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), durante sessão telepresencial, o Governo do Pará vai se manifestar por sustentação oral e expor as consequências trazidas por este desequilíbrio federativo. "O que acontece é que, hoje, a divisão de cadeiras no Congresso representa um retrato do que era a população brasileira em 1993. Deste então, não houve qualquer tipo de atualização da contagem, levando em consideração a quantidade da população de cada Estado, conforme determina a Constituição Federal. Ou seja, de lá para cá, houve uma grande mudança do perfil da população e um dos mais impactados

Constituição diz que representação na Câmara deve ser proporcional à população de cada Estado

com isso foi o Pará, que viu a sua população ser aumentada, conforme indica o Censo 2010 do IBGE", explicou o Ricardo Sefer, procurador-geral do Estado.

O dispositivo da Carta Magna determina que o número total de parlamentares será estabelecido por Lei Complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de 8 ou mais de setenta deputados. Em 1993, no entanto, foi editada a Lei Complementar nº 78, que fixou o número de deputados federais, porém nada foi disposto sobre a representação de cada estado e do Distrito Federal na Câmara, e nem foi definido qualquer critério que devesse ser utilizado para ajustar essa representação em razão das suas mudanças demográficas.

"Para se ter uma ideia, o Pará, hoje, com mais de 8 milhões de habitantes, tem apenas 17 deputados federais, enquanto que o Maranhão, nosso estado vizinho, que tem 7 milhões de habitantes, tem 18 representantes na Câmara. Ou seja, um deputado a mais, tendo 1 milhão a menos de habitantes no seu território", complementou o procurador-geral.

Através da ADO 38, o governo do Estado solicita que o STF determine, por sentença aditiva, a representação dos Estados na Câmara dos Deputados e o critério de ajuste dessa representação, conforme houver alteração populacional nos entes federativos. Além disso, sugere a adoção dos dados demográficos obtidos no último censo demográfico promovido pelo IBGE, em 2010.

"O que Pará pede é que o Supremo reconheça a omis-

são do Congresso Nacional e autorize que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) se utilize dos dados do IBGE para refazer os cálculos da divisão de cadeiras. Esse cálculo já foi feito, inclusive, pela própria Procuradoria-Geral da República, no momento em que se manifestou nos autos do processo, indicando alguns estados que devem ter a redução destas cadeiras e outros que devem ter o aumento", disse Ricardo.

Ainda segundo o procurador-geral, o número de cadeiras representando o Pará no Congresso Nacional deve aumentar de 17 para 21, caso o a decisão do STF seja favorável ao pleito do Estado. A determinação também alteraria o número de cadeiras na Assembleia Legislativa do Pará (Alepa), que aumentaria de 41 para 45 deputados estaduais.

"A nossa expectativa é que o julgamento do recálculo das cadeiras seja ainda este ano, para que ele já possa ser válido nas eleições de 2022", finalizou Ricardo Sefer.

Na Câmara dos Deputados, parlamentares da atual bancada falaram sobre o julgamento de hoje. "Se o STF reconhecer que o Pará tem o direito de 21 deputados, o estado passa a ter mais representatividade e muito mais força perante o Congresso Nacional", enfatiza o coordenador da bancada na Câmara, deputado Hélio Leite (DEM).

"Será um julgamento muito importante para toda a parte política do Estado, para a nossa representação política. Pela Constituição, o plenário da Câmara é composto, proporcionalmente, a população. Isso nos daria o direito hoje de 21 parlamentares e não 17 como temos hoje. Cada deputado tem direito a trazer para o seu Estado recursos e nós estamos perdendo há anos estes recursos. Precisamos recompor isso, está na Constituição, é nosso direito. Essa Casa representa o cidadão e tem que ser proporcional. Por isso esse julgamento é tão importante. O STF tem que reconhecer esse nosso direito", manifestou o vice-líder do governo na Câmara, deputado Joaquim Passarinho (PSD-PA).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

ELEIÇÕES

TRE atualiza cadastro de eleitores de Goianésia

NATÁLIA MELLO
DA REDAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Pará informou que o prazo para alistamento, revisão e transferência no cadastro eleitoral dos eleitores de Goianésia do Pará se encerra no próximo dia 9 de agosto. O município terá eleições suplementares para eleger prefeito e vice-prefeito no dia 3 de outubro, de acordo com a resolução nº 5.684/2021 do TRE do Pará. A votação será das 7h às 17h.

A resolução estabelece também que as convenções para escolha dos candidatos e a formação de coligações serão realizadas de 4 a 9 de agosto de 2021. O prazo para registro de candidatos e coligações termina a 13 de agosto.

O TRE informou que a identificação biométrica foi dispensada, por causa da pandemia. O eleitor será identificado por meio de documento oficial com foto, incluindo documentos digitais. No dia das eleições, o órgão reforça a obrigatoriedade do uso de máscara em todos os pontos de votação.

A nova eleição foi marcada após o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) confirmar o indeferimento do registro de Itamar Cardoso do Nascimento (Avante) ao cargo de

prefeito, por estar inelegível por oito anos, por ter tido contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) em convênios do município.

No mento, o município é administrada pelo vereador emedebista Francisco David Leite Rocha, eleitopresidente da Câmara Municipal de Goianésia em 1º de janeiro.

Os alistamentos serão realizados de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h. No sábado e domingo, das 8 às 13h, no Posto de Atendimento Eleitoral de Goianésia do Pará, situado à rua Delson de Castro, s/n, bairro Colégial, próximo à Praça dos Três Poderes. Na zona rural do município está sendo usado o espaço da escola Escola Rui Barbosa, em Porto Novo. O atendimento remoto via Título-Net, para requerimento de alistamento eleitoral, revisões e transferências, foi encerrado no dia 2 de agosto.

Hoje (5), o ônibus de atendimento itinerante da Justiça Eleitoral estará na Escola Nossa Senhora das Dores, localizada na Vila Janari. No sábado (7), o veículo estará na Escola Renascer localizada no Núcleo 2 da Vila Cinco Irmãos; e na segunda (9), último dia de atendimento, o atendimento será na Escola Edvandro Fernandes, localizada na Vila Aparecida.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

SENTENÇA

Justiça multa Duciomar e pede devolução de R\$ 4 milhões

BELÉM - Ex-prefeito foi multado em R\$ 2,9 milhões e teve os direitos políticos suspensos por oito anos



Duciomar Costa é alvo de ação movida pelo Ministério Público Federal

COSTINO MARTINS/ARQUIVO OLIBERAL

DA REDAÇÃO

O ex-prefeito de Belém Duciomar Gomes da Costa foi condenado pela Justiça Federal em dois processos abertos a partir de ações do Ministério Público Federal (MPF). O réu terá que devolver R\$ 4 milhões aos cofres públicos, com juros e correção monetária, e a pagar multa de R\$ 2,9 milhões. Além disso, Duciomar teve os direitos políticos suspensos por oito anos e ficou proibido de fazer contratos como o poder público por dez anos.

Segundo ação do MPF, houve ilegalidades no contrato para gerenciamento e supervisão das obras da urbanização da bacia do

Defesa do ex-prefeito apresentou embargos à sentença emitida pela Justiça Federal

Paracuri e desvios de recursos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem). As sentenças foram proferidas em julho pela juíza federal Hind Ghassan Kayath e foram divulgadas pelo MPF ontem, 4. As duas ações são decorrentes

das investigações que resultaram na operação Forte do Castelo 1, realizada em dezembro de 2017. A investigação foi feita pelo MPF, com apoio da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Receita Federal, e a execução da operação teve o apoio da Polícia Federal, após a Justiça Federal ter deferido os mandados pedidos pelo MPF.

DEFESA

A defesa do ex-prefeito de Belém Duciomar Costa divulgou a seguinte nota, assinada pelo advogado Francisco Brasil Monteiro Filho:

"Em ambos os casos a Defesa Técnica do ex-Prefeito já apresentou, na última segunda-feira

(02/05/2021), recursos de Embargos de Declaração com efeitos infringentes/modificativos para permitir que o Poder Judiciário re-analise, em parte, alguns pontos, a nosso ver equivocados da decisão e, na busca da Justiça, como já foi efetivado em outros feitos/processos, absolva o ex-Prefeito das acusações descabidas levadas a efeito contra si.

"Especificamente quanto ao Processo nº 1003247-48.2017.4.01.3900 (urbanização da bacia do Paracuri) - 2ª Vara Cível da Justiça Federal em Belém (PA) - Trata-se de desmembramento de investigação criminal, a partir da qual o MPF tenta a condenação do ex-Prefeito em ato de improbidade inexistente, quando as provas constantes dos autos e as testemunhas ouvidas em juízo foram categóricas em indicar a inocência de Duciomar Gomes da Costa, certamente a decisão será reformada no momento próprio e oportuno;

"No pertinente ao Processo nº 1013198-95.2019.4.01.3900 (Projovem) - 2ª Vara Cível da Justiça Federal em Belém (PA) - A própria Exma. Sr. Dr.ª Juíza Federal em sua sentença indica que o pretendido (ainda discutível ressarcimento) 'não deve ser solidária ou fixada mediante rateio, mas sim recair unicamente sobre a pessoa jurídica beneficiada', recaindo apenas sobre pessoa jurídica sem qualquer ligação com o ex-Prefeito. De qualquer forma, para que não reste qualquer dúvida, as provas constantes dos autos e as testemunhas ouvidas em juízo foram categóricas em indicar a inocência de Duciomar Gomes da Costa, assim, confiamos que ao final do processo o ex-Prefeito será absolvido."

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Diário do Pará

QUINTA-FEIRA Belém-PA, 05/08/2021 - ANO XXXVIII - Nº 13.507 - FUNDADOR: LAÉRCIO WILSON BARROSO

A2 POLÍTICA

24h de notícias • www.diarioonline.com.br

Diário do Pará

QUINTA-FEIRA, Belém-PA, 05/08/2021

RD REPÓRTER DIÁRIO

A Justiça estadual atendeu a um pedido do Governo do Estado, via Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), e suspendeu a saída das pessoas privadas de liberdade no Dia dos Pais. A decisão atinge os detentos que cumprem pena nas casas penais da Grande Belém. Porém, o Estado pretende solicitar ainda a extensão do pedido para as demais regiões. A Seap sugere que as saídas ocorram de forma fracionada, o que facilitaria o monitoramento eletrônico dos internos beneficiados. No ano passado, a saída ocorreu desta forma e em quatro datas. A saída temporária exige autorização judicial.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Estado pode ganhar mais 4 vagas de deputado federal

O STF pode julgar hoje uma ação da PGE que busca reparar a representação do Estado na Câmara, aumentando para 21 cadeiras destinadas ao Pará

JUSTIÇA

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai julgar, nesta quinta-feira (05), a partir das 14h, a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 38, que foi proposta pelo Estado do Pará com o objetivo de reparar a omissão do Congresso Nacional em legislar sobre a representatividade dos estados na Câmara Federal. Através da Procuradoria-Geral (PGE), durante sessão telepresencial, o Governo do Estado vai se manifestar por sustentação oral e expor as consequências trazidas ao Pará por este desequilíbrio federativo. Assim, o Estado pode ganhar mais 4 deputados federais.

“O que acontece é que, hoje, a divisão de cadeiras no Congresso representa um retrato do que era a população brasileira em 1993. Desde então, não houve qualquer tipo de atualização da contagem, levando em consideração a quantidade da população de cada estado, conforme determina a Constituição Federal. Ou seja, de lá para cá, houve uma grande mudança do perfil da população e um dos mais impactados com isso foi o Pará, que viu a sua população ser aumentada, conforme indica o Censo 2010 do IBGE”, explicou o Ricardo Sefer, procurador-geral do Estado.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a representação popular na Câmara dos Deputados deve ser proporcional à população de cada Estado, devendo essa proporcionalidade ser ajustada no ano anterior às eleições. Em 1993, no entanto, foi editada a Lei Complementar n.º 78, que fixou o número de deputados federais, porém nada foi disposto sobre a



Segundo Ricardo Sefer, Constituição garante vagas a mais pelo número de habitantes

FOTO: JADER PAES / AGÊNCIA PARÁ

representação de cada estado e do Distrito Federal na Câmara, e nem foi definido qualquer critério que devesse ser utilizado para ajustar essa representação em razão das suas mudanças demográficas. “Para se ter uma ideia, o Pará, hoje, com mais de 8 milhões de habitantes, tem apenas 17 deputados federais, enquanto que o Maranhão, nosso estado vizinho, que tem 7 milhões de habitantes, tem 18 representantes na Câmara. Ou seja, um deputado a mais, tendo 1 milhão a menos de habitantes no seu território”, complementou o procurador-geral.

IBGE

Através da ADO 38, o governo do Estado solicita que o STF determine, por sentença aditiva, a representação dos Estados na Câmara dos Deputados e o critério de ajuste dessa representação, conforme houver alteração populacional nos entes federativos. Além disso, sugere a adoção dos dados demográficos obtidos no último

censo demográfico promovido pelo IBGE, em 2010.

“O que o Pará pede é que o Supremo reconheça a omissão do Congresso Nacional e autorize que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) se utilize dos dados do IBGE para refazer os cálculos da divisão de cadeiras. Esse cálculo já foi feito, inclusive, pela própria Procuradoria-Geral da República, no momento em que se manifestou nos autos do processo, indicando alguns estados que devem ter a redução destas cadeiras e outros que devem ter o aumento”, disse Ricardo.

Ainda segundo o procurador-geral, o número de cadeiras representando o Pará no Congresso Nacional deve aumentar de 17 para 21, caso o a decisão do STF seja favorável ao pleito do Estado. A determinação também alteraria o número de cadeiras na Assembleia Legislativa do Pará (Alepa), que aumentaria de 41 para 45 deputados estaduais.

“A nossa expectativa é que o julgamento tenha



A nossa expectativa é que o julgamento tenha início e se conclua ainda na quinta-feira, com uma decisão, se possível, favorável, permitindo o recálculo das cadeiras ainda este ano, para que ele já possa ser válido nas eleições de 2022”

Ricardo Sefer,
procurador-geral do Estado

início e se conclua ainda na quinta-feira, com uma decisão, se possível, favorável, permitindo o recálculo das cadeiras ainda este ano, para que ele já possa ser válido nas eleições de 2022”, finalizou Ricardo Sefer.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**RD REPÓRTER
DIÁRIO**

OMPf vai recorrer da sétima suspensão de segurança concedida pelo TRF1 em favor de Belo Monte. A decisão derrubou liminar que garantia mais estudos e consulta prévia sobre o hidrograma da Volta Grande do Xingu, trecho do rio que teve suas águas desviadas para alimentar as turbinas da usina.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

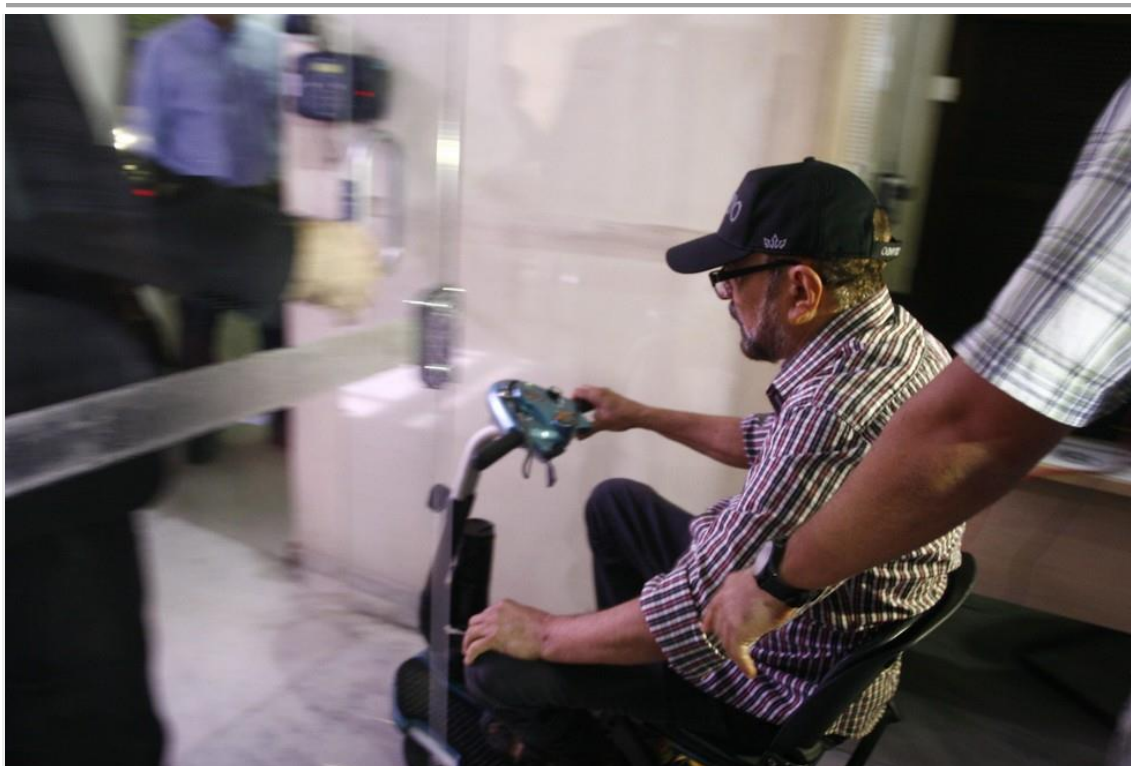
G1 Pará

Duciomar Costa, ex-prefeito de Belém, é condenado pela Justiça Federal em mais dois processos abertos pelo MPF

Ele e outras pessoas e empresas que, segundo o MPF, participaram de esquemas de fraudes em contratações terão que devolver R\$ 4 milhões. Costa também perde direitos políticos por 8 anos e fica proibido de fazer contratos com o poder público por dez anos.

Por G1 PA — Belém

04/08/2021 18h43 Atualizado há uma hora



Duciomar Costa é preso em 2017 pela Polícia Federal, acusado de corrupção. — Foto: Ary Souza / O Liberal

O ex-prefeito de Belém, Duciomar Costa, foi condenado pela Justiça Federal em mais dois processos abertos com ações do Ministério Público Federal (MPF). Ele e outras pessoas e empresas que, segundo o MPF, participaram de **esquemas de fraudes em contratações** foram sentenciados a devolver R\$ 4 milhões aos cofres públicos, com juros e correção monetária, e a pagar multa de R\$ 2,9 milhões.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Duciomar também teve direitos políticos suspensos por oito anos e ficou proibido de fazer contratos com o poder público por dez anos. A defesa disse que recorreu da decisão.

O MPF informou que os prejuízos aos cofres públicos apontados se referem a ilegalidades no contrato para gerenciamento e supervisão das obras da urbanização da bacia do Paracuri e a desvios de recursos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem). As sentenças foram proferidas em julho pela juíza federal Hind Ghassan Kayath e divulgadas pelo MPF nesta quarta-feira (4).

A investigação foi feita pelo MPF, com apoio da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Receita Federal, e resultou na **operação Forte do Castelo 1**, com apoio da Polícia Federal, após a Justiça Federal ter deferido os mandados pedidos pelo MPF.

Bacia do Paracuri

Uma ação por improbidade administrativa, assinada pelos procuradores da República Alan Rogério Mansur Silva e Ubiratan Cazetta, aponta que na licitação para gerenciamento e supervisão das obras da urbanização da bacia do Paracuri a CGU identificou restrição ao caráter competitivo da licitação e irregularidades na análise do julgamento das propostas apresentadas no procedimento licitatório, com o objetivo deliberado de direcionar a contratação para a construtora Sistema Brasileiro de Construção (SBC). A empresa tem entre os sócios a companheira do ex-prefeito, Elaine Baía Pereira, e outras pessoas de confiança de Duciomar Costa.

A juíza federal Hind Kayath entendeu que “(...) os atos ímprobos perpassam da mera configuração do dano ao erário e violação a princípios da administração pública, caracterizando a modalidade mais grave de improbidade administrativa, a que causa enriquecimento ilícito, na medida em que a fraude no processo licitatório e o direcionamento dos serviços contratados foram apenas instrumentos para uma verdadeira autodestinação de recursos públicos, haja vista que a licitante vencedora possuía em sua composição societária pessoas que mantinham ou mantiveram vínculo pessoal e funcional com o então gestor municipal”.

Enriquecimento ilícito

Na sentença, é registrado que a companheira do ex-prefeito e a empresa tiveram crescimento patrimonial significativo no mesmo período em que Duciomar Costa atuou como prefeito. Houve também crescimento no período que a empresa assinou diversos contratos com a prefeitura, segundo o MPF. Segundo a Receita Federal, a empresa foi beneficiada com quase R\$ 300 milhões, e o patrimônio de Elaine Pereira aumentou 200 vezes: de R\$ 60 mil, em 2004, para R\$ 12 milhões, em 2015.

Outro sócio da construtora, Célio Araújo de Souza, foi contratado em 2008 pela prefeitura para trabalhar como gari. Entre 2006 e 2015 teve o patrimônio aumentado em 67 vezes: de R\$ 24 mil para R\$ 1,6 milhão.

- **PF prende gari que acumulou R\$1,6 milhão na gestão de Duciomar**

Já o patrimônio de Ilza Baía Pereira, irmã da companheira de Duciomar e também sócia da empresa, foi de R\$ 82 mil em 2008 para aproximadamente

R\$ 2 milhões em 2015, uma multiplicação de 25 vezes no período, indica a decisão judicial.

Projovem

Já a ação civil pública de ressarcimento ao erário relativa aos recursos do Projovem, esta de autoria do procurador da República Alan Rogério Mansur Silva, aponta que em 2009, no segundo mandato de Duciomar Costa como prefeito, a prefeitura fraudou uma licitação que tinha o objetivo de contratar empresa para promover qualificação socioprofissional de jovens.

A licitação, segundo a ação, foi direcionada para a Fundação Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional (Cetap), que repassou recursos para um instituto controlado pelo ex-prefeito, o Instituto Portal do Conhecimento (IPC).

Apesar de não possuir funcionários cadastrados, o IPC movimentou grandes quantias financeiras, emitiu notas fiscais de serviço genéricas, prestou serviços e emitiu notas fiscais sempre para empresas contratadas pela prefeitura de Belém, e foi utilizado para pagar contas de familiares de Duciomar Gomes da Costa, relatou a ação do MPF.

“Chama atenção o fato de ter sido encontrado no escritório de Duciomar Costa na residência em São Paulo diversos documentos relativos a finanças e administração de empresas das quais o requerido jamais foi sócio, porém, que têm ou tiveram em seus quadros societários pessoas integrantes do grupo liderado pelo ex-prefeito, e que receberam recursos do Município de Belém, direta ou indiretamente, na sua gestão”, salientou a juíza federal na sentença. De acordo com a juíza federal, as provas do esquema ilegal articulado pelo ex-prefeito em relação aos recursos do Projovem não é fato isolado, pois os documentos apreendidos na residência do casal evidenciam que se trata de procedimento ilícito adotado em diversos outros procedimentos licitatórios realizados no período em que Duciomar Costa era prefeito de Belém.

A sentença também acrescenta que, embora o IPC supostamente tenha prestado vários serviços a diferentes empresas contratadas em Belém, "jamais apresentou empregados cadastrados na Relação Anual de Informações Sociais (Rais), e nas declarações de imposto de renda do período de 2008 a 2016 informou zero gasto referente a custos e despesas com pessoal".

Também não foram identificados gastos com contribuições previdenciárias e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), já que as Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (Gfips) do mesmo período foram apresentadas sem movimento.

Outro lado

A defesa de Duciomar Costa divulgou a seguinte nota:

"Tendo em vista a divulgação realizada pelo MPF, na presente data, do teor de sentenças proferidas em 16/07/2021, no bojo de dois processos judiciais propostos contra o ex-prefeito de Belém, Duciomar Gomes da Costa, de maneira objetiva destacamos:

Em ambos os casos a Defesa Técnica do ex-prefeito já apresentou, na última segunda-feira (02), recursos de embargos de declaração com efeitos infringentes/modificativos para permitir que o Poder Judiciário reanalise, em parte, alguns pontos, a nosso ver equivocados da decisão e, na busca da Justiça, como já foi

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

efetivado em outros feitos/processos, absolva o ex-prefeito das acusações descabidas levadas a efeito contra si.

Especificamente quanto ao Processo nº 1003247-48.2017.4.01.3900 (urbanização da bacia do Paracuri) – 2ª Vara Cível da Justiça Federal em Belém (PA) - Trata-se de desmembramento de investigação criminal, a partir da qual o MPF tenta a condenação do ex-prefeito em ato de improbidade inexistente, quando as provas constantes dos autos e as testemunhas ouvidas em juízo foram categóricas em indicar a inocência de Duciomar Gomes da Costa, certamente a decisão será reformada no momento próprio e oportuno;

No pertinente ao Processo nº 1013198-95.2019.4.01.3900 (Projovem) – 2ª Vara Cível da Justiça Federal em Belém (PA) - A própria Exma. Sr. Drª. Juíza Federal em sua sentença indica que o pretendido (ainda discutível ressarcimento) "não deve ser solidária ou fixada mediante rateio, mas sim recair unicamente sobre a pessoa jurídica beneficiada", recaindo apenas sobre pessoa jurídica sem qualquer ligação com o ex-Prefeito. De qualquer forma, para que não reste qualquer dúvida, as provas constantes dos autos e as testemunhas ouvidas em juízo foram categóricas em indicar a inocência de Duciomar Gomes da Costa, assim, confiamos que ao final do processo o ex-Prefeito será absolvido."

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



**ROMA
NEWS**

**O DNA DA
NOTÍCIA**

Vídeo: promotoria militar vai apurar agressão de PM contra mulher em Bragança

05 AGO 2021 - 08H40 ATUALIZADO 05 AGO 2021 - 08H43



Crédito: Reprodução/Redes Sociais

Na noite da última quarta-feira, 4, um vídeo que mostra cenas de violência policial gravado no município de Bragança, nordeste paraense, teve ampla repercussão nas redes sociais e revoltou internautas. Nas imagens é possível ver que uma viatura da

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Polícia Militar chega em uma área próxima a um posto de combustíveis, os policiais descem da viatura e abordam uma mulher.

Após poucas palavras ela recebe dois socos de um dos policiais enquanto, de acordo com testemunhas, o outro policial grita com a mulher e diz para ela "rasgar" do local, que significa uma ordem para que ela se retire.

De acordo com o promotor de Justiça Militar, Armando Brasil, o inquérito para apurar o caso já foi instaurado e devido a pessoa que narra o vídeo se referir a vítima como "Maria João", termo jocoso utilizado para se referir a mulheres lésbicas, o inquérito também vai considerar a possibilidade do crime de homofobia.

Nas redes sociais, internautas se revoltaram com a postura dos militares e destacam que o este não é o procedimento que deveria ser seguido pela corporação.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br